de 140 m e desenvolvimento de 110,54 m até o ponto P152, de coordenadas N 7.783.736,14 m e E 583.198,58 m; deste, segue com azimute de 280°56’17,32” por uma distância de 60,73 m até o ponto P153, de coordenadas N 7.783.747,66 m e E 583.138,95 m; deste, segue com azimute de 274°53’29,18” em curva à esquerda com raio de 280 m e desenvolvimento de 59,1 m até o ponto P154, de coordenadas N 7.783.752,69 m e E 583.080,18 m; deste, segue com azimute de 267°21’13,22” em curva à esquerda com raio de 849,96 m e desenvolvimento de 78,35 m até o ponto P155, de coordenadas N 7.783.749,07 m e E 583.001,94 m; deste, segue com azimute de 259°40’50,42” em curva à esquerda com raio de 905,47 m e desenvolvimento de 83,47 m até o ponto P156, de coordenadas N 7.783.734,13 m e E 582.919,85 m; deste, segue com azimute de 258°16’51,80” por uma distância de 39,23 m até o ponto P157, de coordenadas N 7.783.726,16 m e E 582.881,43 m; deste, segue com azimute de 231°05’40,76” por uma distância de 28,2 m até o ponto P158, de coordenadas N 7.783.708,45 m e E 582.859,49 m; deste, segue com azimute de 261°03’01,16” em curva à esquerda com raio de 281,5 m e desenvolvimento de 143,91 m até o ponto P159, de coordenadas N 7.783.686,30 m e E 582.718,87 m; deste, segue com azimute de 228°56’33,96” por uma distância de 50,68 m até o ponto P160, de coordenadas N 7.783.653,02 m e E 582.680,66 m; deste, segue com azimute de 313°31’16,86” por uma distância de 37,84 m até o ponto P161, de coordenadas N 7.783.679,08 m e E 582.653,21 m; deste, segue com azimute de 280°13’33,50” em curva à direita com raio de 181,6 m e desenvolvimento de 119,95 m até o ponto P162, de coordenadas N 7.783.699,99 m e E 582.537,31 m; deste, segue com azimute de 299°09’22,12” por uma distância de 177,27 m até o ponto P163, de coordenadas N 7.783.786,35 m e E 582.382,50 m; deste, segue com azimute de 308°58’09,49” em curva à direita com raio de 464,64 m e desenvolvimento de 168,63 m até o ponto P164, de coordenadas N 7.783.891,82 m e E 582.252,11 m; deste, segue com azimute de 320°50’55,43” por uma distância de 70,82 m até o ponto P165, de coordenadas N 7.783.946,74 m e E 582.207,40 m; deste, segue com azimute de 326°04’42,09” em curva à direita com raio de 218,78 m e desenvolvimento de 31,73 m até o ponto P166, de coordenadas N 7.783.973,05 m e E 582.189,70 m; deste, segue com azimute de 354°39’29,22” em curva à direita com raio de 168,98 m e desenvolvimento de 142,36 m até o ponto P167, de coordenadas N 7.784.110,64 m e E 582.176,84 m; deste, segue com azimute de 25°06’13,87” em curva à direita com raio de 264,45 m e desenvolvimento de 53,38 m até o ponto P168, de coordenadas N 7.784.158,90 m e E 582.199,45 m; deste, segue com azimute de 28°24’32,60” por uma distância de 45,28 m até o ponto P169, de coordenadas N 7.784.198,72 m e E 582.220,99 m; deste, segue com azimute de 21°23’51,22” em curva à esquerda com raio de 208 m e desenvolvimento de 78,22 m até o ponto P170, de coordenadas N 7.784.271,12 m e E 582.249,36 m; deste, segue com azimute de 356°18’20,98” em curva à esquerda com raio de 153,47 m e desenvolvimento de 61,63 m até o ponto P171, de coordenadas N 7.784.332,21 m e E 582.245,42 m; deste, segue com azimute de 347°27’50,73” por uma distância de 618,56 m até o ponto P172, de coordenadas N 7.784.936,02 m e E 582.111,16 m; deste, segue com azimute de 335°16’13,11” em curva à esquerda com raio de 148,45 m e desenvolvimento de 68,03 m até o ponto P173, de coordenadas N 7.784.997,27 m e E 582.082,95 m; deste, segue com azimute de 308°17’22,11” em curva à esquerda com raio de 139,08 m e desenvolvimento de 58,64 m até o ponto P174, de coordenadas N 7.785.033,34 m e E 582.037,26 m; deste, segue com azimute de 295°00’06,33” por uma distância de 114,77 m até o ponto P175, de coordenadas N 7.785.081,84 m e E 581.933,25 m; deste, segue com azimute de 343°06’32,31” em curva à direita com raio de 156,72 m e desenvolvimento de 261,43 m até o ponto P176, de coordenadas N 7.785.303,99 m e E 581.865,80 m; deste, segue com azimute de 38°06’18,30” em curva à direita com raio de 243,55 m e desenvolvimento de 54,78 m até o ponto P177, de coordenadas N 7.785.347,00 m e E 581.899,53 m; deste, segue com azimute de 43°03’41,75” por uma distância de 242,23 m até o ponto P178, de coordenadas N 7.785.523,97 m e E 582.064,92 m; deste, segue com azimute de 9°21’05,93” em curva à esquerda com raio de 96,43 m e desenvolvimento de 108,16 m até o ponto P179, de coordenadas N 7.785.625,19 m e E 582.081,58 m; deste, segue com azimute de 338°32’22,40” por uma distância de 163,32 m até o ponto P180, de coordenadas N 7.785.777,19 m e E 582.021,83 m; deste, segue com azimute de 333°06’24,71” por uma distância de 27,81 m até o ponto P181, de coordenadas N 7.785.801,99 m e E 582.009,25 m; deste, segue com azimute de 337°06’18,01” por uma distância de 40,2 m até o ponto P182, de coordenadas N 7.785.839,02 m e E 581.993,61 m; deste, segue com azimute de 337°22’05,97” por uma distância de 39,88 m até o ponto P183, de coordenadas N 7.785.875,83 m e E 581.978,27 m; deste, segue com azimute de 340°39’44,22” por uma distância de 99,86 m até o ponto P184, de coordenadas N 7.785.970,06 m e E 581.945,20 m; deste, segue com azimute de 342°53’20,64” por uma distância de 24,24 m até o ponto P185, de coordenadas N 7.785.993,23 m e E 581.938,07 m; deste, segue com azimute de 358°32’13,90” por uma distância de 20,99 m até o ponto P186, de coordenadas N 7.786.014,21 m e E 581.937,53 m; deste, segue com azimute de 341°00’08,26” por uma distância de 21,65 m até o ponto P187, de coordenadas N 7.786.034,68 m e E 581.930,48 m; deste, segue com azimute de 5°49’49,95” por uma distância de 22,43 m até o ponto P188, de coordenadas N 7.786.057,00 m e E 581.932,76 m; deste, segue com azimute de 359°30’48,90” por uma distância de 27,88 m até o ponto P189, de coordenadas N 7.786.084,88 m e E 581.932,53 m; deste, segue com azimute de 2°15’03,51” em curva à direita com raio de 989,57 m e desenvolvimento de 72,35 m até o ponto P190, de coordenadas N 7.786.157,15 m e E 581.935,37 m; deste, segue com azimute de 3°31’39,57” por uma distância de 661,56 m até o ponto P191, de coordenadas N 7.786.817,46 m e E 581.976,07 m; deste, segue com azimute de 326°18’47,39” em curva à esquerda com raio de 151,57 m e desenvolvimento de 207,23 m até o ponto P192, de coordenadas N 7.786.976,78 m e E 581.869,88 m; deste, segue com azimute de 280°08’32,63” em curva à esquerda com raio de 314,44 m e desenvolvimento de 56 m até o ponto P193, de coordenadas N 7.786.986,62 m e E 581.814,83 m; deste, segue com azimute de 274°59’35,07” por uma distância de 108,54 m até o ponto P194, de coordenadas N 7.786.996,07 m e E 581.706,70 m; deste, segue com azimute de 3°04’48,87” por uma distância de 60,09 m até o ponto P00, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área total estimada de 525.106,11 m².

DECRETO NE Nº 414, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Morro do Pilar, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Morro do Pilar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Morro do Pilar, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Morro do Pilar, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Morro do Pilar.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de maio de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 414, de 5 de maio de 2025)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,97 kV, a ser construída, partindo da propriedade do espólio de Francisco e outros na coordenada 675872:7874025, área rural do Munícipio de Morro do Pilar, percorre-se 40 m em linha reta até a coordenada 675909:7874021, onde vira-se 19º à esquerda e percorre-se 100 m em linha reta até a divisa da propriedade do Sr. José Pereira Gomes na coordenada 676006:7874043, compreendendo a distância total de 140 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 2.100 m².

05 2071857 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 327/2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento na NOTA TÉCNICO-JURÍDICA Nº 48/2025 - SECGERAL/APE-ASSJUR, de 29 de abril de 2025, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **ROSEMAURO BENEDITO, MASP 1.193.246-4**, ocupante do cargo efetivo de Policial Penal, admissão 3; b) **em sede preliminar, dar-lhe parcial provimento para declarar nulos os atos processuais a partir da intimação das testemunhas para a realização de oitivas;** c) **determinar que sejam disponibilizadas ao recorrente as gravações de vídeo referenciadas pela Comissão Processante em seu Relatório Final;** d) **remeter os autos à Secretaria de Justiça e Segurança Pública para a reabertura do processo**, a contar da intimação das testemunhas, a fim de que também se proceda à regular intimação da parte e de seu advogado para participarem das audiências, à produção de novo relatório pela Comissão Processante e ao seguimento do processo até que seja proferida nova decisão pela autoridade competente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a ausentar-se integralmente do país, no período de 05/05/2025 a 11/05/2025, para participar do evento Nutanix. NEXT 2025, em Washington/Estados Unidos, com ônus para o Estado:
PETERSON FERNANDES BARBOSA, MASP 566.987-4, GESTOR AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER MG, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 31/2025:
GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE / MASP. 752.703-9 / ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL / EPPGG.

TORNA SEM EFEITO o ato de reintegração judicial, em caráter precário, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de agosto de 2020, de MARCELO HESS - MASP 341.692-2, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5078707-84.2020.8.13.0024, que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 9093020-84.2017.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de FLÁVIA MARIA MARQUES FERNANDES - Inscrição nº 37309, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de setembro de 2018, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
ONDE SE LÊ: em caráter precário
LEIA-SE: em caráter efetivo definitivo

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Varzea da Palma, até 31/12/2025, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112007955/2025:
ELIANE GOMES DIAS, MASP 871810-8 - ATB - ADM 3 - SRE PIRAPORA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Câmara Municipal de Nova Lima, até 31/12/2025, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 111681153/2025:
ANA PAULA ALVES DE MORAES, MASP 559526-3, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e dos art. 11 e art. 12-A do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itanhomi, para exercício de cargo político não eletivo, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARLUCILEI DA SILVA ALVES OLIVEIRA, MASP 990765-0, ATB - ADM 1, SRE GOVERNADOR VALADARES.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2(dois) anos ao servidor **FLÁVIO FERREIRA DE LARA RESENDE**, MASP 904590-7, Gestor Governamental - carreira GGOV, nível II, grau F, lotado na Secretaria de Estado de Governo, a contar de 11/05/2025.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MAÍRA FERMAN CAMPOLINA ÁVILA**, MASP 1572468-5, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AG1100268 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAÍRA FERMAN CAMPOLINA ÁVILA**, MASP 1572468-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 AG1101149, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Conselho Estadual de Arquivos

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 39.504, de 24 de março de 1998, alterado pelo art. 17 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Arquivos - CEA, para mandato de 2 anos:
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
Titular: FERNANDA MARIANA MENDES;
Suplente: RODRIGO SOARES VASCONCELOS TEIXEIRA;
Pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais:
Titular: WELDER ANTÔNIO SILVA;
Suplente: NILSON VIDAL PRATA;
Pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais:
Titular: THIAGO ISRAEL SIMÕES DORO PEREIRA;
Suplente: SIMONE MEIRELES CHAVES;
Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais:
Titular: LUIS GUSTAVO MOLINARI MUNDIM;
Suplente: ADALBERTO ANDRADE MATEUS;
Pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais:
Titular: FLAVIA PELLEGRINELLI RIBEIRO;
Suplente: KASSIUS CAXITO VASCONCELOS;
Pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais:
Titular: MARCELO AZEVEDO MAFFRA;
Suplente: ALLAN VINÍCIUS VIEIRA ARAÚJO;
Pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:
Titular: AFONSO EDSON NAVARRO;
Suplente: SÔNIA REGINA FERREIRA;
Pelas associações de profissionais diretamente relacionados com as atividades de arquivos:
Associação Mineira de Arquivistas
Titular: JÚLIA MARIA DOURADO DUTRA;
Suplente: KAROLINE SIQUEIRA NEVES;
Pelas associações de profissionais diretamente relacionados com as atividades de arquivos:
Associação Nacional de História
Titular: KELLY LISLIE JULIO;
Suplente: GUSTAVO OLIVEIRA FONSECA;
Pelas associações de profissionais diretamente relacionados com as atividades de arquivos:
Instituto Histórico Geográfico de Minas Gerais (IHGMG)
Titular: OZÓRIO JOSÉ ARAÚJO DO COUTO;
Suplente: JOSEMAR OTAVIANO DE ALVARENGA;
Pelo Arquivo Público Mineiro:
Núcleo de Gestão de Documentos
Titular: DENIS SOARES DA SILVA;
Suplente: ANDRÉA SANTOS XAVIER;
Pelo Arquivo Público Mineiro:
Núcleo de Arquivos Permanentes
Titular: SÔNIA MARIA GONÇALVES;
Suplente: YGOR GABRIEL ALVES DE SOUZA;
Pelo Arquivo Público Mineiro:
Núcleo de Conservação de Documentos
Titular: PRISCILA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA;
Suplente: MÁRCIA PEREIRA ALKIMIM;
Diretor do Arquivo Público Mineiro:
Titular: BRUNO TRIPOLONI BALISTA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 11/04/2025, pelo qual **VICTORIA BARBOSA FERNANDES** foi nomeada para o cargo DAD-4 SU1100747 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANAMARIA BURLE ORLANDINE ANDRADE**, MASP 1620981-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100201 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 24/04/2025.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250505232858013.